



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 65, DE 04 DE JUNHO DE 2023 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA EMILIA FERNANDES BARBOSA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECRETO Nº 65, DE 04 DE JUNHO DE 2023.

Decreta LUTO oficial no Município de Riacho de Santana em virtude do falecimento da Senhora EMILIA FERNANDES BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora EMILIA FERNANDES BARBOSA, ocorrido no dia 03 de junho 2023;

CONSIDERANDO que ao longo de sua vida, dona Emília construiu uma história marcada pelo profissionalismo e ações de solidariedade na comunidade riachense;

CONSIDERANDO suas inúmeras atuações na vida social deste município, a exemplo, da docência como professora de matemática no antigo Ginásio Sinésio Costa, levando conhecimento e representatividade feminina; seu pioneirismo na luta pela implantação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em Riacho de Santana, servindo-se, inclusive, de Tesoureira para esta instituição por muito tempo; e sua presença marcante no trabalho assistencial no Bairro Perau do nosso município, através das MUSAS – Mulheres Unidas Solidárias à Ação Social, um projeto desenvolvido por mulheres com o objetivo de levar alimentos a quem mais precisava e, por meio dessas ações, levar, sobretudo, informações e orientações sobre várias questões que as privações materiais, que envolviam aquelas pessoas, refletiam e impactavam no seu futuro, como a evasão escolar, a maternidade precoce, o uso de drogas ilícitas, entre outras tão relevantes quanto;

CONSIDERANDO o consternamento geral no Município de Riacho de Santana, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge desta perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público riachense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Riacho de Santana, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de EMILIA FERNANDES BARBOSA, professora, cidadã, residente e domiciliada neste município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO BAHIA, 04 DE JUNHO DE 2023.**

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B0B-CE4F-AB1A-CB6F-1325> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B0B-CE4F-AB1A-CB6F-1325



Hash do Documento

0a35f6ae8c2063fc97a67a1fff3a14beece22877f7d2bc5e9e31a8392dd80d2a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/06/2023 17:44 UTC-03:00